

Reunião do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR

A Reunião Ordinária do Compur de 24 de Setembro de 2015 teve a seguinte palestra e apresentadores:

TEMA – Regulamentação sobre o planejamento e a construção, reforma e conservação das calçadas.

Apresentação - Representantes das Secretarias Municipais de Conservação e de Urbanismo.

Conselheiros: Titulares e suplentes: Pedro da Luz (**IAB**), Marco Antonio Barbosa (**SENGE**), Ângela Botelho (**SEAERJ**), José Schippea (**CLUBE DE ENGENHARIA**), Jerônimo de Moraes Neto (**CAU/RJ**), David Cardeman (**ADEMI**), Gilson Dimewstein Koatz (**FAM-RIO**), Marcelo Pereira de Quadros (**SMO**), Laura Di Biasi (**IRPH**), Simone Costa (**SMTR**), Roberta dos Santos Figueiredo (**SMDS**), Leonam Estrella Figueiredo (**SECONSERVA**), Luis Fernando Valverde (**IPP**), Antonio Luiz Barbosa Correia (**SMU**).

Convidados e Participantes: Solange Cintra, Renato Vieira Santa Cruz, Lucia Quadra, Flavia Etinger (SMU/CAU), Rita Sawchuk, Ana Luiza de Toledo (SECONSERVA), Laura Fernandes Suarez (SECOVI RIO), Roberto Rocha (SMAC/FPJ), Renata Vasconcellos dos Santos (GPL3), Núbia Correia (CCMA).

Abrindo a palestra, **Antonio Correia** cumprimenta Conselheiros e Convidados, fala sobre a proposta de Revisão e Regulamentação de Calçadas, da sua importância na urbanidade, cita o interesse de outras Secretarias que estariam abordando o mesmo assunto (Seconserva e Smac) e diante da coincidência resolveram fazer uma minuta em conjunto, para que possa ter uma regulamentação. Fala do seminário feito pela Seconserva sobre calçadas, com o foco muito grande sobre pedras portuguesas no imaginário da cidade, e que, de alguma forma, foi incorporado, diz que tomou conhecimento que o IAB em seus vários setores estava trabalhando também o mesmo assunto. Sobre a reunião, confirma que vai ser apresentada uma linha geral do que está sendo pensado e que, embora a minuta já esteja bem definida, espera que nesse fórum possam surgir contribuições que venham enriquecer ainda mais esse trabalho.

Gloria Torres, Coordenadora de Planejamento Urbano começa a discorrer sobre a proposta da implementação de novas calçadas e reformas das existentes, ratifica a informação sobre o grupo de trabalho que foi formado com as outras Secretarias já citadas, e que desenvolveram juntos uma proposta de normas, sob a forma de um decreto preliminar, com alguns conceitos. Fala que muitos dos princípios e diretrizes colocados nessa norma – vieram da discussão do seminário das calçadas que foi realizado em junho, contando com a participação do IAB. Prosseguindo, ela diz que basicamente foi incorporado à proposta algum conceito colocado pelo Pedro da Luz (IAB) no seminário, que se reportava à questão da “construção da legibilidade e conectividade e vitalidade das calçadas cariocas”, com o objetivo de se compreender melhor o espaço público, e dar vitalidade, uma melhor condição de circulação e aproveitamento desses espaços, que na verdade não é só de passagem – mas de convivência das pessoas.

Glória fala de outros conceitos como: a calçada como infraestrutura de transporte pedonal, que visa dar prioridade aos pedestres e reconhecimento da calçada como

indicador de grau de qualidade urbana. Entendemos que as calçadas não podem continuar tendo um tratamento acessório – como muitas vezes vem tendo.

Começa em seguida uma ilustração (fotos) que fala dos conceitos das calçadas como: as calçadas como bem e uso comum do povo, destinada à circulação de pessoas e como elemento estruturador do espaço urbano, reconhecidas como elementos do sistema de circulação urbana, que junto com o sistema viário constitui um suporte físico da circulação urbana no território municipal.

Sobre funções das calçadas, Glória destaca:

- Permitir a livre circulação de todas as pessoas no espaço urbano, de forma autônoma, segura e confortável, inclusive para aquelas com deficiência;
- Possibilitar a implantação dos diversos elementos de infraestrutura e mobiliário urbano em sua superfície e subsolo;
- Permitir o plantio de árvores, a implantação de paisagismo e de calçadas verdes, de forma a proporcionar a valorização pela população, como elementos potencializadores do conforto e da melhoria da qualidade ambiental do espaço público.

Glória Torres faz uma observação sobre as funções acima destacadas – além dessas, as calçadas são espaços públicos de convivência, onde as pessoas devem circular, conviver, compreender e se inserir nesse espaço. Tem também como função promover articulação entre os sistemas de transportes e os usos, porque onde você tem uma predominância de usos, uma mistura maior de uso inclusive não residencial, obviamente você precisa dar mais espaço pra que essa população circule no logradouro público, e fomentar o uso do resgate das calçadas como local de convívio e de vizinhança, de lazer e troca de experiência.

Outras funções complementares, como abrigos de ônibus, tótems, instalação de mesas e cadeiras, quiosques e bancas, barracas e tabuleiros, e outros artefatos, e que, obviamente, devem estar condicionados a não gerar prejuízos na circulação dos pedestres. Dentro desse conceito, essa proposta de decreto – propõe a criação de um programa de hierarquização das calçadas, que vai um pouco além da hierarquização de logradouros de sistema viário, mas é uma hierarquização exatamente das calçadas no município, considerando as características históricas, culturais dos bairros e dos logradouros. A mesma deve ser definida por um grupo de trabalho que deverá ser formado e que vai estabelecer: quais são as calçadas especiais; calçadas que devem ter um tratamento diferente, ou calçadas que devem ser padronizadas, enfim – pretende-se criar uma hierarquia para possibilitar uma melhor organização desses espaços, e preservação das calçadas históricas existentes. Basicamente, o decreto também pretende dizer que até o final da conclusão desse trabalho de hierarquização – as calçadas que sejam tombadas, ou contíguas a “bens tombados”, não podem sofrer intervenções, obviamente isso salvo de autorização expressa desse grupo, em casos de necessidade especiais. Mas o que se quer, preservar essas áreas até que esse grupo estabeleça definitivamente a forma como essas calçadas devem ser reformadas, os materiais que podem ser empregados, e outros detalhes que precisam ser considerados. Um aspecto que foi considerado, muito ressaltado, pela Secretária de Urbanismo “Madalena Saint Martin” é o cuidado que se deve ter com a uniformidade nas calçadas. Essa é uma situação existente (foto), vemos muitos proprietários reformarem suas calçadas como bem lhe convém. Isso influencia toda a legibilidade do espaço urbano, e até de segurança, porque você acaba perdendo a noção de conectividade – ao caminhar. Não estamos falando apenas esteticamente, mas da sensação do pedestre de estar

caminhando por um espaço contínuo. O que nós queremos é estabelecer que haja regras específicas, harmonizando as padronizações das calçadas, tanto no emprego dos materiais – como na execução das obras.

Sobre as larguras mínimas das calçadas:

Glória Torres diz que o decreto parte do princípio de estabelecimento de calçadas mínimas com 3 metros de largura, e excepcionalmente em alguns casos – calçadas com 2,50 e logradouros com menos de 13 metros, porque senão inviabiliza a implantação das caixas de veículos. Mas, basicamente, vimos que estabelecer 3 metros de largura por si só... talvez não garantisse uma proporcionalidade entre as calçadas – e a largura dos logradouros. Antonio Correia fazendo um levantamento dos vários projetos que foram elaborados, e executados, verificou que, em média, 40% da largura dos logradouros poderiam ser destinados a calçadas, ciclovias e canteiros, e não caixa de circulação de veículos. Então, o decreto propõe isso: que no mínimo 40% da largura total sejam destinados a implantação de calçadas, ciclovias e canteiros ajardinados. Tomando como exemplo: um logradouro com largura total de 15 metros – teremos 40% - seis metros – as duas calçadas então serão de 3 metros. Outro exemplo: um logradouro com 36 metros de largura (temos como exemplo a Estrada dos Bandeirantes), nesse caso aplicando 40% - teríamos 14,40 metros, dessa metragem o decreto vai dizer que 60% devem ser calçadas, e os 40% restantes ficam para os canteiros e ciclovias. Então de 14,40 metros aplicados, poderíamos ter: duas calçadas de 5 metros – ciclovia com 2,40 – e um canteiro central com 2 metros. O que podemos concluir desse exemplo de 36 metros é o que ideal seria que ela tivesse uma calçada superior a 3m – uma calçada proporcional a sua largura total, e assim progressivamente.

Esse decreto cria esse conjunto de regras que serão aplicadas no caso de uma reforma, ou no caso de uma implantação de um logradouro novo. Para as calçadas já existentes, que já estão consolidadas, enquanto não forem totalmente reformadas, o que se pretende é que haja uma melhor distribuição desses obstáculos que são colocados, seja mobiliário, posteamento ou até da arborização urbana. Então, a intenção é que haja uma concentração desse serviço na faixa determinada pra isso. Em relação às calçadas onde o alargamento é inviável (inferior a 3m), a gente permite que esse mobiliário, essa infraestrutura se concentre em um dos lados, para que se tenha pelo menos um lado de calçada com largura suficiente, e adequada, para circulação dos pedestres de forma livre. Então, ao se instalarem esses obstáculos - devem se concentrar apenas de um lado do logradouro.

Elementos nas calçadas:

- Os elementos devem respeitar uma altura livre mínima de 2,50m para não afetar a circulação. Os postes devem ser colocados preferencialmente junto ao meio fio, porque a intenção é que a gente consiga conciliar de uma forma mais adequada - a instalação do posteamento – com a arborização urbana.
- Deverá ser priorizada a instalação de caixas subterrâneas e dutos no trecho da faixa de serviço. A instalação de infraestrutura também deve observar a parte subterrânea das golas (um aspecto que a gente vê como danoso, afetando as raízes subterrâneas).

Glória faz uma observação sobre o início do decreto: foi colocada uma espécie de mini glossário – uma série de conceitos, que vai ajudar muito na compreensão de quem for ler. Prosseguindo, ela diz que nos conceitos fala-se sobre as calçadas ajardinadas, algo que

queremos “estimular”. São calçadas que trazem em si faixas permeáveis. Faixas que permitem infiltração das águas e um melhor paisagismo desse passeio.

Sobre Calçadas Ajardinadas: embora pareça óbvio, “não é o que acontece”, segundo Glória, que as golas, canteiros ou jardineiras são destinados exclusivamente à implantação da arborização e do paisagismo, vedada à instalação de qualquer elemento de mobiliário urbano ou qualquer equipamento público ou privado em seu interior, além de seu fechamento ou alterações de dimensões, porque isso tem prejudicado muita a arborização urbana.

Dispositivos especiais:

Deve atender ao Decreto específico e às disposições das resoluções da Seconserva. Há um cuidado bastante considerado em relação à Acessibilidade Universal. Então o decreto traz dispositivo específico relacionado à necessidade de se dotar às calçadas e rampas de acessibilidade, que elas devam possuir:

- Superfície regular, firme e contínua, e antiderrapante, sob qualquer condição;
- Preocupação com os materiais;
- Preocupação também em relação à inclinação, acompanhando o “greide” da rua;
- Necessidade de implantação das rampas de acessibilidade de ambos os lados da via, de forma alinhada, para que o portador de deficiência não seja obrigado a ficar se desviando na faixa de veículos.

O decreto traz também desenhos explicativos, e um deles diz respeito à questão do próprio poder público que, muitas das vezes, ao fazer a implantação de novos logradouros, ou obras de urbanização junto às esquinas - busca implantar, alargar as calçadas de forma que possamos reduzir o percurso da travessia dos pedestres. É uma questão fundamental que é da arborização pública, onde temos que voltar nossas atenções pra isso, principalmente uma cidade quente como a nossa. Então, a retirada de qualquer árvore, ou canteiro ajardinado, ou acesso de construção de acesso de veículos ao imóvel, ela sempre que for identificada como viável, e obviamente autorizado pelo poder público, poderá se dar o transplante de uma árvore existente, com as despesas por conta do interessado que requereu o acesso. **Glória** diz que muitas vezes encontramos calçadas em péssimo estado de conservação, às vezes em função da arborização das raízes. Mas, basicamente, quando se tiver uma calçada em precário estado de conservação, em decorrência do estado de uma árvore – o responsável pode ficar dispensado do cumprimento da recuperação, se ela for considerada pelo poder público inadequada no local, se ela representar algum risco de queda ou tombamento, ou se tiver em acelerado processo de envelhecimento. Com esse diagnóstico, até que essa árvore seja retirada, – o proprietário não é obrigado a fazer essa recuperação, até sua retirada. O mesmo serve para o contrário: caso a calçada esteja em estado precário de conservação em função da existência de uma árvore, que não esteja na hipótese anterior, o responsável tem obrigação de recuperar a calçada, e providenciar (em muitas das vezes) a abertura da gola de canteiro ou jardineira, de forma a permitir e acomodar o sistema radicular, aprimorar a permeabilidade da área. Calçadas especiais e que têm um padrão relevante, que muitas das vezes são protegidas, como: calçadão de Copacabana, Vila Isabel, enfim, nesse caso o reparo dessas calçadas especiais, o licenciamento de obra, tem que ser específico, e a execução dessa obra têm de ser acompanhada pelo órgão competente da prefeitura, evitando assim uma descaracterização desse passeio.

Conservação das calçadas públicas: Glória diz que não sendo confrontante com imóveis particulares ou públicos, ou em situação não definida – a responsabilidade desse passeio fica sendo do poder público (Seconserva). As construções de calçadas verdes (ajardinadas) devem seguir normas técnicas, observar exigência e restrições dos órgãos responsáveis pela arborização e drenagem do município. Em relação ao licenciamento e fiscalização: basicamente, toda construção e redimensionamento de calçadas executadas pelo proprietário demandam uma licença da Seconserva, e esses proprietários e condomínios são responsáveis pela construção e conservação das calçadas confrontantes a seus imóveis (na verdade já é uma regra existente).

Nos casos dos órgãos públicos: concessionárias e permissionárias do serviço público – também são responsáveis pelos reparos em decorrência dos danos que venham a causar ao passeio, e competindo à Seconserva, através de suas equipes, fiscalizar esses reparos e a manutenção das calçadas do município, e no aspecto relacionado à limpeza – existe a responsabilidade da Comlurb.

No que compete à gestão, Glória diz que o decreto fala na integração, que o município deve investir na elaboração de planos, programas e projetos que possibilitem ações de cooperação técnica, para que efetivamente se faça valer essas regras, da forma mais rápida possível, que possamos manter esses conceitos em efetivo funcionamento. Dentro desse conceito de uma articulação maior de gestão de passeios públicos, que os órgãos de gestão de arborização urbana e de patrimônio cultural – poderão atuar identificando problemas existentes nas calçadas, reportando os problemas encontrados à Seconserva, para que medidas cabíveis sejam adotadas. Além disso, entendemos que deve ser adotada ampla publicidade das ações propostas. A intenção é que todo esse caminhar desse processo de gestão, haja uma troca de informação com a população visando aprimorar ainda mais esse trabalho.

Glória volta a ratificar que essa é uma proposta desenvolvida em conjunto, é uma proposta preliminar, e a intenção é receber colaborações para aprimorar o nosso trabalho, e poder aprovar essa regra.

Ana Luiza, (Seconserva) representando o Secretário Marcus Belchior, cumprimenta os presentes, agradece a presença e fala do prazer no trabalho em conjunto com Urbanismo, e o apoio de todos os demais órgãos que envolvem calçadas. Fala do tempo de quatro meses fazendo reuniões, para avaliar, analisar, todo mundo contribuindo com sugestões. Espera que venham mais contribuições, diz que nada acontece na cidade sem que todos participem, e seja satisfatório. Sobre o decreto, ela diz que acredita estar acrescentando na vida da cidade, é que existe um passivo de 450 anos de crescimento desordenado, mudar isso da noite para o dia não é nada fácil. Então começamos dando o primeiro passo, que foi a reunião desses órgãos pensando nisso. Criamos um decreto que ainda tem muito a ser desenvolvido, ele não abrange tudo – como a gente sonha, mas ele tem definições que considero relevantes, como: definição de metragem em relação às calçadas (citado anteriormente e ilustrado com desenhos), reitera a responsabilidade da Prefeitura quanto à arborização, nos danos às calçadas (de imóvel particular), quando se trata de árvores com raízes estourando, que cabe à prefeitura podar ou cuidar da raiz, enfim, dar o devido tratamento a ela (o que hoje não acontece), e uma fiscalização no plantio de árvores que não são adequadas. Informa que a Seconserva tem um projeto chamado “Zelador do Rio”, que consiste na notificação dos bairros, ou seja, entregamos uma carta (com foto) gentil ao síndico, ou responsável pelo prédio, descrevemos todas as inconformidades existentes, determinamos um prazo de 30 dias, depois voltamos para fazer a verificação, da calçada em objeto. Devido a essa política de bom relacionamento, nós conseguimos hoje 60% dessas solicitações. Somente quando essa carta não é

atendida (esses 40%), aí sim, nossa gerência comunica que caso não seja atendido a solicitação, aplicaremos multa. Ana diz que em relação à multa, - hoje temos um valor muito baixo -, que as pessoas decidem pagá-las do que decidir pela obra. Então, no decreto está sendo revisto a questão de valor em relação à multa, o que deve passar pelo Prefeito para saber se ele concorda e qual seria este valor. Finaliza dizendo estar aberta a perguntas e sugestões.

Principais pontos colocados pelos Conselheiros:

Leonan Estrela (**SECONSERVA**) – Observa a complexidade do assunto das calçadas, diz que existe uma diferença muito grande em relação aos bairros no Rio, que preocupa quanto às medidas e sua aplicação. Aborda a medida sobre as multas, cita o caso da Ilha do Governador onde as multas são aplicadas, mas não existe retorno, fala da fiscalização das multas às concessionárias, mas que os serviços deixam a desejar, muitas vezes as pessoas caem perto de escolas, acha efetivamente que as multas têm que ser “brabas” para poder surtir algum resultado, enfim, enumera várias situações, mas elogia a iniciativa, pois sabe que é um primeiro passo importante. E finalmente conclui seu pensamento querendo saber como efetivamente podemos transformar a legislação em algo que o cidadão finalmente entenda - que é para funcionar. Respondendo a colocação, **Ana** acha que a partir do momento em que se começa a falar do tema, sai uma divulgação no jornal, estamos conversando internamente e de alguma maneira estamos mexendo com a sociedade - estamos mostrando pra ela que nos preocupamos, e que ela tem que se preocupar. Diz que é um momento para refletir, volta a falar do crescimento desordenado de séculos, e que esse decreto é apenas um primeiro passo, pequena ferramenta, mas que pode mudar a visão das pessoas. Informa que a partir do momento que esse decreto entre em vigor, vai ser montado um grupo de trabalho, em torno de três meses, pra sentar, envolvendo outros órgãos – que formarão outro grupo de trabalho para pensar em: normatização de tipos de pisos para calçadas (hoje é livre), e aos poucos a sociedade vai perceber que a realidade está mudando, que não queremos mais que a calçada seja terra de ninguém. Fala da sua indignação com situação atual das calçadas, diz que hoje tem um maior prazer em abraçar essa causa, mesmo não sendo arquiteta, mas tem um “bom senso” que reina. A Glória faz um aparte dizendo que se sente incomodada (enquanto poder público), quando o próprio poder público faz o questionamento. Cita uma reunião com o prefeito em que foi criticada a largura de uma calçada, **desconsiderando (ou desconhecendo)**, as medidas atuais das calçadas. Na verdade, precisamos estabelecer uma exigência (inclusive para o próprio poder público) de uma cidade que a gente não quer - enfatiza. Sendo esse o primeiro passo, esperamos que também venha influenciar até mesmo as próprias obras públicas.

Laura Di Biase (**IRPH**) – Parabeniza a iniciativa e os órgãos envolvidos, elogia a formação de grupos, do trabalho em conjunto envolvido com as questões da cidade. Em cima do que a Glória falou, diz que existe uma diversidade de calçamentos no Rio de Janeiro, que vai de pé de moleque até concreto. Continua, - temos uma gama de calçadas famosas mundialmente que se tornaram marcas da Cidade (cita Copacabana), que estão estampadas em objetos. Destaca sobre as áreas de proteção (APACs), que são áreas históricas da cidade, que tem sempre um tipo de calçamento diferente e que muitas vezes a própria prefeitura faz coisas em que não concordamos, cita a obra do Bairro Maravilha, onde foram retiradas todas as pedras costaneiras. Chama atenção para o cuidado que o decreto deve ter: não só em torno de Bem Tombado, mas o tipo de pavimentação diferenciado. Prossegue dizendo - é claro que existe muita calçada em mal estado, mas, com certeza, esse grupo (espera estar presente) formado vai achar uma solução, a

sensibilidade que o assunto requer. Também faz uma observação sobre as concessionárias: são as que mais danificam e estragam o nosso calçamento.

Ana Luiza concorda em relação às concessionárias, diz que esse decreto vai ser mais abrangente, de forma mais relevante, vai melhorar essa fiscalização. Informa que a Seconserva hoje tem um cadastro de terceirizados que trabalham para as concessionárias e quem não estiver com nome de boa parceira não poderá participar de obra pública. Essa foi uma iniciativa para minimizar a quantidade de terceirizados, que - fazia besteira e ficava por isso mesmo. Essa medida fez com que eles parassem e revissem seus conceitos.

Marcelo Quadro (**SMO**) – Elogia o trabalho e faz algumas considerações sobre o decreto. Pergunta sobre a articulação com o 1746 para fazer denúncias sobre problemas com calçadas (onde já teria uma informação orientada), se foi pensado esse processo de fiscalização. Fala também sobre estacionamento – pois não existe um dimensionamento para colocar carros nas calçadas, o que foi pensado em relação a isso?, e solicita que a SMO faça parte desse grupo de trabalho, pois a secretaria é uma grande produtora de calçadas, seria de grande ajuda na melhora da produção interna. **Ana** agradece a participação e comunica que a SMO a SEOP também vão estar presente, assim como todos os órgãos que tenham interesse em calçadas. Quanto ao uso do 1746 – ela diz que acredita em um bom relacionamento com o cidadão, ajudando, cumprindo a sua parte, as coisas mudam pra melhor. Impossível carregarmos tudo nas costas, precisamos do cidadão mais envolvido. O número 1746 vai estar aberto a tudo, a qualquer reclamação, e muito no que se refere a calçadas, porém, podemos incluir mais um item no 1746 (que já existe para estacionamento irregular), para que as calçadas sejam menos danificadas.

Pedro da Luz (**IAB**) – Cumprimenta os presentes, inicia sua fala ratificando os elogios anteriores ao trabalho, principalmente no envolvimento de várias secretarias, diz ser importante olhar para as calçadas como uma infraestrutura. Associa as calçada com a mesma importância de um calçamento de rua. Diz que na medida em que tivermos uma calçada mais agradável – vamos ter uma população andando mais nela, isso vai ter um sentido melhor pra segurança da cidade (inclusive), por uma série de questões. Prosseguindo, fala da sua preocupação no cruzamento dos acessos de veículos - a garagem. Diz ser um problema e que a normatização deveria contemplar. Ele acha que a regulamentação deveria olhar pra isso e estabelecer um certo padrão. Fala da dúvida quanto à porcentagem de 40% que foi destinada às calçadas e, fazendo umas contas, observou que existem logradouros com larguras diferenciadas. Cita Santa Teresa, onde o problema não está nas larguras das calçadas, mas nos postes das concessionárias que são completamente desregulamentados. Então, as concessionárias de iluminação precisam também ser instadas. Lembra de uma determinação da Prefeitura, que as redes aéreas com o passar do tempo tivessem a obrigação de ser embutida, isso está no Plano Diretor... mas eles não cumprem – finaliza. **Ana** complementa a informação: existe uma liminar que impede a Prefeitura dessa exigência, pois lá atrás esse custo não foi previsto no contrato, o que inviabiliza cobrar nesse sentido. Ainda dentro da liminar, **Antonio** esclarece que é por conta da quebra do equilíbrio econômico financeiro, pois os contratos são concessões federais, então a Prefeitura ficou em uma situação complicada, pois estaria onerando uma concessão federal. Isso vai ter que ser julgado em algum momento – conclui.

Jerônimo Moraes – (**CAU/RJ**) – saúda os colegas pelo programa, diz ser a primeira vez em que se apresenta no COMPUR, pois vem de uma eleição recente, início de gestão com muito trabalho, mas pretende ter uma participação mais ativa. Fala da importância do

assunto: além da importância funcional e simbólica das calçadas como modalidade de transporte, como espaço de convivência, é também um ambiente de bastantes conflitos - com usuários, carros e concessionárias, bancas de jornal e carros parados em cima, todo esse ambiente de conflito em uma área pública, (é uma gestão bastante complexa), e - gostaríamos de dar nossa contribuição (talvez) seja na questão da responsabilidade técnica. A questão do desenho, postura e propostas – a prefeitura entender como parceiro não só a sociedade, mas os profissionais: arquitetos e urbanistas, que seriam capazes de fazer os projetos e se responsabilizar por eles, no sentido de garantir o bom desenho, a qualidade das calçadas etc. Lembrando que na verdade a calçada, ela é um ambiente construído “negligenciado”, por isso, porque até os profissionais consideram de menor importância, então fica por conta dos pedreiros, porteiros, etc. É um espaço construído que pode causar acidentes (como de fato provoca), pessoas se machucando. Então, é importante lembrar que há uma responsabilidade técnica nesse singelo objeto construído. Não é porque não tem cobertura que deixa de ser um elemento arquitetônico importante, e que de ser bem construído, e um responsável, incluindo (inclusive), no aspecto da vistoria dos prédios, que é obrigação dos lotes (condomínios). Então o profissional, (arquitetos), também, tem que compreender essa importância. Essa proposta fica no ar, vamos discutir melhor no Conselho esses aspectos – finaliza.

Luis Fernando Valverde (IPP) – Informa que chegou uma atualização da Norma Brasileira 9050, aprovada em 11/09 e vai entrar em vigor 11/10, lhe parece que essa adequação foi em função de uma Lei Federal 146 (lei da inclusão de pessoa com deficiência), e faz uma observação sobre a necessidade (se houver) de alguma adequação – caso necessário seja. Depois faz uma outra observação sobre obstáculos (ou arborização) em calçadas existentes. Sem citar algum caso específico, diz que muitas vezes tem uma calçada que por conta da arborização (ou de algum mobiliário), muito estreita, é quase impossível a passagem do pedestre, porém, mais adjacente – tem vagas de estacionamento! Como sugestão, ele diz que talvez a eliminação de vagas de estacionamento (em alguns casos especiais) poderia resolver conflitos localizados – seja de arborização ou de algum mobiliário que não dá para ser retirado. E finalizando sua observação, ele pergunta se existem outras normas em **sombreamento** com essa regulamentação de calçada como: regulamentação de banca de jornal; quiosque. Se existe, como será essa compatibilização, como será feita? Aborda um comentário feito pela Glória sobre o BRTs, que resultaram em avanço de calçadas – diz que iniciativa da SMU em estudar os impactos da Transcarioca (exemplificando), deveria passar a ser uma norma da prefeitura – que essas intervenções viárias - não deveria ser exclusivo da SMO e da SMTR (Secretaria de Obras, e Transportes), mas passar por um crivo de grupos como esse, porque como muitas dessas obras, licita-se apenas como projeto básico, muitas vezes o detalhamento é só da empresa que ganhou a concessão – eles não se preocupam com a calçada porque a prioridade deles é operação do transporte. Valeria pensar na inclusão dessa exigência, pois mesmo a obra sendo feita pela empreiteira, ou concessionária, ela é vista como uma obra pública.

Gilson Dimewstein (FAM-RIO) – Diz que sempre achou, que toda vez que o executivo nos apresenta algum problema, ele tem que fazer a sua parte também. Em relação às árvores existentes, e o mau trabalho realizado nas calçadas pelas concessionárias, – a Prefeitura tem que fazer a sua parte. Cita uma rua que faz parte de uma APAC, um loteamento da década de 40 que tem árvores de 75 anos que os moradores adoram – mas é obvio que elas estragam as calçadas o tempo todo. Qual seria a solução? Meter um machado – não podemos. Propõe que nesse projeto de regulamentação se pense em um caminho, que mantendo as raízes tal como elas estão, permita passagem de carrinhos de bebês, de

cadeirantes, como se fosse um “traffic calming” pra calçadas, de modo que a árvore continue em pé, que ela não sofra nenhum corte de suas raízes. Prosseguindo, ele pergunta se a partir de agora os moradores serão responsáveis pelas árvores que são plantadas (não), e a segunda pergunta é sobre as concessionárias, que abrem um buraco na rua, e fecham como bem quiser. Diz saber de casos em que até o meio fio foi retirado, e nunca repostos. E, finalizando, pergunta como se dará essa uniformização dos projetos, quando se tem por ex: uma rua com calçada 90% em concreto e 10% com pedras portuguesas, em geral se encontram em mal estado, ou pelas árvores levantado o solo, ou pela falta de calceteiros competentes. **Ana** agradece e diz que em relação às árvores o decreto tem um foco na questão, sim. Ela afirma que a prefeitura vai até o local e faz a avaliação. Quanto a prejudicar, ou seja, estar numa situação totalmente inadequada – vai poder sim, ser retirada, transplantada e plantar uma adequada no local. Quanto à concessionária, diz que não temos poder de fiscalização, pois são muitas obras ao mesmo tempo. A sociedade civil organizada precisa ajudar o poder público nos mostrando o que está sendo feito de errado. Com certeza, podemos notificar a tempo, e a hora, e exigir que faça um trabalho direito. Infelizmente, não conseguimos estar em todas as obras, em todo lugar, e a todo o momento, cita como exemplo: Light e Ceg têm milhões de obras emergenciais, e que por Lei não precisam nem avisar que estão fazendo determinada obra, ficamos sabendo muitas vezes depois da obra executada.

Luis Gustavo, arquiteto da (ABCP) pontua sua participação na discussão, afirmando ser a calçada - o ponto inicial de tudo, e que se conecta com várias outras coisas, e que partindo desse princípio o decreto tende a ficar muito maior do que está. Sobre a questão da esquina, ele critica o fato de mobiliário estar em cruzamentos, cita bancas em Madureira, e diz que esquina foi feita para pedestre. Defende que todo mundo tem que ganhar o pão de cada dia, mas tem que haver uma referência de mobiliário urbano, um arranjo urbano melhor, liberando as esquinas para os pedestres. Sobre rampas, ele entende que não é dispositivo só pra cadeirante – mas pra todo mundo, pois a acessibilidade é para todos.

Marco Rodrigues (Câmara) se pronuncia dizendo ser a calçada o ambiente de circulação e integração mais importante da cidade, é a conclusão que se chega ao final dessa reunião – diz ele. Refere-se aos obstáculos nas calçadas, cita as jardineiras como “horrrível”, arranha gatos, – trazendo riscos pra cidade, e a questão condicional da calçada padronizada - ao habitat.

Laura (Secovi) - Se identifica como representante dos condomínios no Estado, observa que síndicos, porteiros e condomínios, foram citados como se fosse uma pessoa, mas lembra que hoje no Estado são 3,5 milhões de pessoas vivendo em condomínio – então condomínio, somos nós, (praticamente) todos nós. Estou falando isso porque quando falamos de responsabilidade em relação à calçada os condomínios são os maiores responsáveis pela conservação e manutenção dela, e por alguns desvios e descasos em relação à situação que estamos vendo. Diz que tem certeza que as questões técnicas vão avançar, fala das contribuições e visões diferente, que às vezes não conseguimos perceber, e que os colegas, engenheiros e arquitetos, trouxeram para a discussão, e agradece colocando o Secovi à disposição para uma divulgação. Sobre multas irrisórias (que tendem aumentar) faladas anteriormente, diz que é importante, pois a sanção precisa estar presente, até pelo lado pedagógico, mas que a mobilização não pode ser simplesmente pelo valor das multas, mas também pelo lado educativo, para que as pessoas que saem das suas residências, e se deparem com as calçadas, tenham o prazer de olhar, cuidar e ter um entendimento diferente. Destaca o interesse em participar do grupo de trabalho, pois acha que tem condições de contribuir.

Antonio Correia finaliza a reunião se comprometendo a mandar esta apresentação a todos, aguarda mais contribuições, com o prazo de uma semana – para que possa enfim, sentar e fechar a minuta que será encaminhada ao Prefeito. Consolidado no Compur com a primeira apresentação. Caso o prefeito queira fazer outra apresentação - faremos, caso contrário já consolidamos com as contribuições de vocês, conclui.

Vale registrar que essa apresentação, com ilustrações, encontra-se em nossa página SMU/COMPUR.

Observação: A presente Ata registra os principais assuntos em questão. Porém, em virtude de problemas técnicos em nosso equipamento, algumas considerações não puderam ser registradas. Fica aqui o nosso pedido de desculpas.

Em 14/12/2015

Esmeralda Farias

Secretaria Executiva do COMPUR